PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

RUA ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO

FONES:(34) 3846-1222 / 3846-1232

38.530-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.158.261/0001-08

PORTARIA N° 017 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

"Concede adicional de insalubridade a servidor e contém outras providências".

Flávio Resende de Sousa, Prefeito Municipal de Douradoquara - MG, no uso das suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação municipal.

Considerando: que a Lei Municipal 382 de 1997 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE DOURADOQUARA), dispõe em seu artigo 153:

"Art. 153 – Os servidores que trabalham com habitualidade em locais insalubres, perigosos, penosos ou em contato permanente com substancias tóxicas, radioativas ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre seu vencimento".

§1º - O valor do adicional de insalubridade conforme graus, mínimo, médio e máximo corresponderão a dez por cento, vinte por cento e trinta por cento, respectivamente, calculado sobre o menor padrão de vencimento pago pelos cofres públicos.

Considerando ainda que a Lei orgânica do município dispõe em seu artigo 111, inciso XIII que:

> ***"Art. 111- O Município estabelecerá em lei o regime jurídico de seus servidores, atendendo as disposições, aos princípios e aos direitos que lhes são aplicáveis pela Constituição Federal, dentre os quais os concorrentes a"***
> ***(...)***
>
> ***XIII – adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei".***

Considerando ainda que, operador de pá carregadeira e operador de retroescavadeira exerce suas atividades lotados na Secretaria de Obras, serviços urbanos e Infraestrutura bem como que estão em contínua prestação de serviços junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Extrato de P
Publicado em
referente

Considerando que as funções de operador de pá carregadeira e operador de retroescavadeira consistem na rotina semanal de manuseio de óleos diesel, graxas, manuseio de engraxadeiras de máquinas.

Considerando que as funções de operador de pá carregadeira e operador de retroescavadeira o servidor permanece em longo período em exposição ao sol.

Considerando também que as funções de operador de pá carregadeira e operador de retroescavadeira demandam várias horas de trabalho semanal no Parque Sanitário com exposição do servidor ao lixo e resíduos urbanos, em como em rotinas de trabalho em diversos pontos de Esgoto do Município de Douradoquara.

Considerando ainda, que o servidor efetivo **Jairo Rodrigues Machado,** irá desempenhar suas atividades como operador de pá carregadeira e também como operador de retroescavadeira.

Resolve:

Art. 1° - Fica concedido a partir desta data, **Adicional de Insalubridade,** ao servidor **Jairo Rodrigues Machado**, aprovado em Concurso Público para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2° - Ao Servidor fica concedido aumento salarial de **30% (trinta por cento)** sobre o salário mínimo vigente.

Parágrafo Único- O direito do servidor ao adicional de insalubridade cessará com a eliminação do risco à sua saúde.

Artigo 3°. Revogam-se disposições em contrário, esta Portaria entrara em vigência na data de sua publicação.

Publique – se. Dê – se ciência.

Prefeitura Municipal de Douradoquara - MG, 04 de janeiro de 2021.

FLÁVIO RESENDE DE SOUSA

Prefeito Municipal

Extrato de Publicação em Mural

Publicado em 04/01/2021

referente concedi adi-
cional de insalubri-
dade (...)

Comissão Publicação de Leis e Atos Administrativos do Município.